





GOVERNO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – VALENÇA

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2015.

CONCURSO DE REDAÇÃO DO NRE 06.

"Redução da Maioridade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?"

A DIRETORA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – NRE 06, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a comemoração do mês do estudante, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Redação com o tema: "REDUÇÃO DA IDADE PENAL NO BRASIL", destinado a selecionar textos escritos pelos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino do NRE 06, sendo estes textos selecionados obedecendo às normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1- O Núcleo Regional de Educação 06 promove o Concurso de Redação com a finalidade de estimular a escrita dos alunos, além de promover o debate nas unidades de ensino sobre a redução da maioridade penal no Brasil.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO

2.1- A produção textual deverá ser do tipo **dissertativo-argumentativo** e deverá versar sobre o tema: "Redução da Idade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?". A redação deverá ser manuscrita e conter no mínimo 20 e no máximo de 30 linhas.

Parágrafo Primeiro - O Núcleo Regional de Educação 06 fornecerá a folha oficial para transcrição da redação.

Parágrafo Segundo - Serão aceitas as redações escritas a caneta preta ou azul e de forma legível.

Parágrafo Terceiro - As redações devem conter a identificação do aluno com um pseudônimo, o curso e a turma a que pertence.

2.2 - O concurso é organizado pelo Núcleo Regional de Educação 06, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 150 - Bairro: Graça | Valença-BA CEP: 45400.000| Telefone: (75) 3641-4065/ 3332| Fax:(75) 3641 3332, site: http://nre06.educacao.ba.gov.br







- 2.3 Podem participar os estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.
- 2.4 Será premiado em 1º lugar o autor da melhor redação. O estudante ganhador do Concurso de Redação será o/a Diretor (a) do Núcleo Regional de Educação 06 pelo período de um dia, conhecendo as atividades diárias desenvolvidas pelo NRE 06, além de receber um tablet.

CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO

- 3.1- As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:
- 3.1.1) As inscrições serão realizadas de 28 de julho a 15 de agosto de 2015, nas secretarias das unidades de ensino vinculadas ao NRE 06.
- 3.1.2) O resultado final da classificação das redações será divulgado no dia 31 de agosto de 2015. A Comissão Organizadora divulgará no site do NRE 06 (http://nre06.educacao.ba.gov.br) e nas redes sociais do Núcleo 06.
- 3.2 A solenidade de premiação será realizada no dia 17 de setembro de 2015, em Valença.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições estarão abertas de 28 de julho a 15 de agosto e serão realizadas exclusivamente na secretaria das unidades de ensino.
- 4.1.2) A redação deverá ser enviada pela gestão escolar das unidades de ensino para o seguinte destinatário: Assessoria de Comunicação Social do NRE 06/ASCOM, com data máxima de envio até 25 de agosto de 2015, em um envelope lacrado contendo: a ficha de inscrição identificada com o nome, o curso, a turma e um pseudônimo do candidato, além da redação escrita na folha de redação disponibilizada, contida no anexo deste edital.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderá participar deste concurso qualquer interessado que satisfaça às condições previstas neste edital.
- 5.2 É vedada a participação de:
- 5.2.1) Pessoas que não estejam matriculadas e ou que não conseguirem comprovação de matrícula nos cursos da Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.







- 5.2.2) Estudantes regularmente matriculados em escolas particulares ou públicas fora do âmbito da Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.
- 5.2.3) Parentes em até o 3º grau, dos componentes da Comissão Julgadora das redações.
- 5.2.4) Só poderão participar deste concurso, alunos matriculados regularmente na Rede Estadual de Educação do Baixo Sul.

CAPÍTULO VI - DAS REDAÇÕES

- 6.1 As redações deverão ser inéditas e produzidas em língua portuguesa pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Baixo Sul.
- 6.2 A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** sobre o tema: "Redução da Idade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?". A redação deverá ser manuscrita e conter no máximo de 30 linhas.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 A seleção dos trabalhos concorrentes inscritos competirá a uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) servidores do NRE 06.
- 7.2 O NRE 06 somente apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos.
- 7.3 Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.
- 7.4 A Comissão Julgadora desclassificará redações que:
- 7.4.1) não tenham observado o tema e a tipologia textual proposto nesse edital.
- 7.4.2) apresentem dados incompletos, rasuradas ou ilegíveis.
- 7.4.5) que se verifique cópia parcial ou total de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia.
- 7.5 Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:
- 7.5.1) adequação ao tema proposto e tipologia textual.
- 7.5.2) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação).







- 7.5.3) adequação gramatical.
- 7.5.4) criatividade/ conteúdo.
- (7.5.5) respeito às margens.

CAPÍTULO VIII - DOS BAREMAS

- 8.1 Os baremas que nortearão o item 7.5 deste Edital são:
- 8.1.1) adequação ao tema proposto e tipologia textual Nota 1.0
- 8.1.2) coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação) Nota 2.0
- 8.1.3) adequação gramatical Nota 2.0
- 8.1.4) criatividade/ conteúdo Nota 4.0
- 8.1.5) respeito às margens Nota 1.0
- 8.2 A Redação totalizará 10,00 pontos.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Os participantes do Concurso serão premiados da seguinte forma:
- 9.1.1) A melhor redação dos concorrentes, de todas as unidades de ensino do NRE 06, totalizando 01(um) redação premiada.
- 9.2 Será classificada apenas 01 (uma redação).
- 9.3 O prêmio para o candidato com a melhor redação (de todas as unidades de ensino) está discriminado a seguir:
- 9.3.1) 1 (um) Tablet;

Terá a função de Diretor (a) Regional de Educação por um dia.

Parágrafo Único - A critério de cada unidade de ensino, poderá haver uma etapa local de pré-classificação onde os alunos classificados poderão receber medalha e homenagens independentes.

9.4 - A data de premiação (recebimento do Tablet) do estudante com a melhor redação será no dia 17 de setembro de 2015, em Valença.







- 9.8 O NRE 06 promoverá a publicação da redação premiada no Portal da Educação, no site do NRE 06 e no jornal de maior circulação da cidade de Valença.
- 9.9 Caso haja indisponibilidade do (a) estudante comparecer ao evento no dia da premiação, o prêmio poderá ser entregue a um representante da unidade de ensino, para posterior entrega o (a) estudante.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10 A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital.
- 11 As dúvidas em relação ao Concurso de Redação poderão ser encaminhadas para o e-mail do NRE 06 Valença (**núcleo.valenca@educacao.ba.gov.br**), podendo ser obtidas orientações, ainda, pelo telefone (75) 3641 3332, ramal 223 (**ASCOM**).

Valença, 28 de julho de 2015.

FLORDOLINA ANGÉLICA DE ANDRADE

Diretora Regional de Educação – NRE 06 APOSTILA N°10/2015 – DOE 24/01/2015 Valença-BA







GOVERNO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO **NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO 06 – VALENÇA** EDITAL Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nome:	
Curso/Turma:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
Pseudônimo:	
Unidade de Ensino:	
	m as disposições constantes no Edital do NRE 06 com o tema: "Redução da ı Ilusão?"
,	, de de 2015.
Assinatura do Aluno	Responsável pela Inscrição







CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: "Redução da Maioridade Penal no Brasil: Solução ou Ilusão?". Pseudônimo: Folha de Redação